

O papel da dívida pública na reprodução do capital

Bernardo Isidio de Oliveira

Introdução

Este artigo tem o intuito de discutir o papel da dívida pública na reprodução do capital e na atual crise do capitalismo. Desde a origem do capitalismo, a dívida pública tem um papel fundamental. Ainda no processo de acumulação primitiva de capital, base para o desenvolvimento do modo de produção capitalista, a dívida pública cumpriu uma função importante. No entanto, sua importância não se resume somente a esse momento específico da história: a dívida pública é crucial para a reprodução do capital e para a manutenção do sistema capitalista. Na atual fase histórica do capitalismo, a dívida pública assumiu um papel ainda mais relevante e se tornou uma das categorias centrais para compreensão do capitalismo contemporâneo.

Desse modo, este trabalho está dividido em cinco seções. Na primeira discute-se a importância da dívida pública no processo de acumulação primitiva de capital, conforme indicado por Marx. Na segunda seção, aborda-se o papel da dívida pública na consolidação do controle da burguesia sobre o Estado e na reprodução e manutenção do capitalismo. Na terceira, discute-se a dívida pública como base do sistema de crédito capitalista, como um componente estrutural de seu funcionamento. Já na quarta seção, é demonstrado como a dívida pública cumpre uma função central no capitalismo contemporâneo. Por último, se aborda a atual crise estrutural do capitalismo e o papel cumprido pelo endividamento público.

1. A importância da dívida pública na acumulação primitiva de capital

A acumulação primitiva de capital é um processo fundamental na transição do feudalismo para capitalismo, trata-se de uma acumulação precedente, que não é resultado do modo de produção capitalista, ao contrário, constitui o seu ponto de partida. Portanto, a acumulação primitiva “desempenha na Economia Política papel análogo ao pecado original na Teologia” (MARX, 1988b, p. 251). Este processo é retratado pelos economistas burgueses, segundo Marx (1988b), de forma idílica, como resultado de uma elite trabalhadora e parcimoniosa ter sido capaz de acumular riqueza. Entretanto, a história real é marcada pela conquista, a subjugação, o roubo, isto é, a violência desempenhou o papel principal.

Segundo Marx (1988b), a acumulação primitiva de capital foi o processo histórico responsável pela dissociação entre produtores e meios de produção. Essa separação é um pressuposto para relações de produção capitalistas, isto é, constitui o processo que dá origem a essas relações, que se conservam e se reproduzem¹:

A relação-capital pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista se apoie sobre seus próprios pés, não apenas conserva aquela separação, mas a reproduz em escala sempre crescente. Portanto, o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados (MARX, 1988b, p. 252).

A consolidação das relações capitalistas de produção é um momento fundamental na gênese da sociedade capitalista. A totalidade das relações de produção constituem a base real sobre a qual correspondem formas sociais determinadas de consciência humana, em outras palavras, a estrutura econômica sob a qual correspondem determinadas superestruturas jurídicas e políticas (MARX, 2008). A produção, a distribuição, a troca, o consumo são membros de uma totalidade, momentos diferentes de uma mesma unidade. Esses momentos se relacionam reciprocamente e afetam uns aos outros, porém, a produção é o elemento predominante, isto é, uma forma determinada de produção, determina formas de consumo, troca e distribuição, conforme assinalou Marx:

O resultado a que chegamos não é que a produção, a distribuição, a troca, o consumo, são idênticos, mas que todos eles são membros de uma totalidade, diferenças em uma unidade. A produção excede-se tanto a si mesma, na determinação antitética da produção, que ultrapassa os demais momentos. O processo começa sempre de novo a partir dela. Compreende-se que a troca e o consumo não possam ser o elemento predominante. O mesmo acontece com a distribuição como distribuição dos produtos. Porém, como distribuição dos agentes de produção, constitui um momento da produção. Uma [forma] determinada da produção determina, pois, [formas] determinadas do consumo, da distribuição, da troca, assim como relações recíprocas determinadas desses diferentes fatores. A produção, sem dúvida, em sua forma unilateral, é também determinada por outros momentos; por exemplo, quando o mercado, isto é, a esfera das trocas, se estende, a produção ganha em extensão e divide-se mais profundamente (MARX, 2008, p. 257)

O processo histórico de expropriação da propriedade foi um dos fatores

¹ A separação entre produtores e meios de produção, uma vez plenamente constituído o modo capitalista de produção capitalista, conforme indica Marx (1988, p. 267), é reposta pelas “leis naturais de produção”, isto é, pela dependência do trabalhador frente ao capital que se “origina das próprias condições de produção, e por elas é garantida e perpetuada”. A violência extraeconômica direta é usada, mas excepcionalmente, pois “a muda coação das condições econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador” (MARX, 1988b, p. 267). Diferente foi o período da gênese histórica do modo de produção capitalista, no qual o uso da violência por parte da burguesia nascente para separação dos meios de produção de seus produtores é um momento fundamental da acumulação primitiva.

fundamentais para a conformação das relações capitalistas de produção² e, conseqüentemente, para o desenvolvimento da base real que permitiu o surgimento da sociedade capitalista. Nesse processo de despossessão, destaca-se o importante papel do sistema da dívida pública, que potencializou a expropriação da propriedade, além da concentração de haveres monetários, ou seja, serviu de alavanca para a concentração de capital (TRINDADE, 2018).

Para entender como a dívida pública cumpriu esse papel, ressalta-se, conforme Marx (1988b), que os dois capitais legados da Idade Média foram: o capital usurário e o capital comercial. Segundo Trindade (2018), a forma mais clássica é a usura, subordinando o excedente produzido aos pagamentos de juros³, de modo que não somente extorque o excedente como estabelece uma paulatina transferência de propriedade entre devedor e credor. Assim, a usura comparece como uma importante forma de concentração de riqueza em economias pré-capitalistas, sendo fundamental na ruína de formas de produções em que o pequeno produtor aparece como proprietários do meio de produção:

A concentração de capital dinheiro, seja nas mãos dos usurários, seja nas dos comerciantes, pode ser vista como uma importante condição, mesmo que não suficiente, para a emergência do capital industrial, sendo um dos componentes necessários à dissolução das relações de vassalagem feudais e ao desenvolvimento das relações modernas de subordinação do trabalho ao capital (TRINDADE, 2018, p. 64).

Já as formas embrionárias das dívidas de Estado, o sistema de crédito público, têm suas origens na Idade Média, em Gênova e Veneza, e apoderou-se de toda a Europa ao longo do período manufatureiro (MARX, 1988b).

A usura e as primeiras formas de dívidas públicas, afirma Trindade (2018), cumpriram um papel importante na monetização da sociedade europeia, estabelecendo movimentos de procura por rendas monetárias que serviriam para liquidação de dívidas. A pressão crescente dos usurários por pagamentos de dívidas através de formas monetárias generalizou a função meio de pagamento do dinheiro e destruiu formas anteriores de pagamentos que possuíam os pequenos produtores e camponeses

² Hobsbawn, citado por Trindade (2018, p. 64), afirma que para Marx haveria a necessidade de conjunção de três fatores históricos para explicar a transição do feudalismo para o capitalismo: a liberação do campesinato, o fortalecimento do artesanato urbano e a concentração de riqueza monetária derivada da usura e do comércio.

³ Uma das características da usura naquele período eram as elevadas taxas de juros cobradas, não existindo padrão a ser seguido, e decorriam da escassez monetária e da precariedade das garantias de pagamentos. (TRINDADE, 2018)

endividados. Isto é, a “usura surge do dinheiro como meio de pagamento e, ao mesmo tempo, expande essa função do dinheiro até o limite de tragar a totalidade das condições de reprodução dos produtores independentes” (TRINDADE, 2018, p. 65). A transformação do dinheiro em instrumento de pagamento exclusivo é reflexo do aprofundamento da lógica do valor de troca na produção, do quanto as relações de produções se tornaram capitalistas:

Como meio universal de pagamento, o dinheiro converte-se na mercadoria universal dos contratos, em primeiro lugar somente no interior da esfera de circulação das mercadorias. Mas, à medida que ela se estabelece nessa função, todas as demais formas de pagamento se resolvem pouco a pouco em pagamento em dinheiro. O grau de desenvolvimento que o dinheiro tenha adquirido como instrumento de pagamento exclusivo indica até que grau o valor de troca se apoderou da produção, em extensão e profundidade (MARX, 2008, p. 182)

O resultado deste processo foi a monetização das receitas tributárias, “levando ao fortalecimento do movimento de ‘despossessão’ tanto do pequeno produtor quanto da própria aristocracia” (TRINDADE, 2018, p. 66). Portanto, foi central o papel da dívida pública na “expropriação” das rendas dos pequenos produtores, e até mesmo da monarquia, e sua centralização nas mãos de financistas e capitalistas comerciais, o que provocou aos poucos uma alteração na dinâmica do poder. Em outras palavras, o sistema da dívida pública alimentou a acumulação primitiva através do processo de transferências, sob a forma de juros, de uma parcela da renda dos pequenos produtores aos credores do Estado.

Pode-se apontar ainda outros elementos importantes da dívida pública no processo de acumulação primitiva de capital. Conforme Carcanholo (2018) assinala, a dívida pública permite transformar dinheiro improdutivo – dinheiro que não encontra espaços de valorização – em capital. Ou seja, sem entrar propriamente na produção capitalista de mais-valia, os credores do Estado se apropriam, sob a forma de juros, de uma parcela da mais-valia produzida. Os títulos públicos ainda podiam ser revendidos (até com ganhos de capital a depender da conjuntura do mercado), transformando-os novamente em capital na forma dinheiro, esse processo permitiu a intensificação da concentração de capital. Ademais, a dívida ainda serve como base para criação de um espaço de valorização financeira, o mercado de capitais. Todos esses elementos são apontados por Marx:

A dívida pública torna-se uma das mais enérgicas alavancas da acumulação primitiva. Tal como o toque de uma varinha mágica, ela dota o dinheiro improdutivo de força criadora e o transforma, desse modo, em capital, sem que tenha necessidade para tanto de se expor ao esforço e perigo inseparáveis da aplicação industrial e mesmo usurária. Os credores do Estado, na realidade, não dão nada, pois a soma emprestada é convertida em títulos da dívida,

facilmente transferíveis, que continuam a funcionar em suas mãos como se fossem a mesma quantidade de dinheiro sonante. Porém, abstraindo a classe de rentistas ociosos assim criada e a riqueza improvisada dos financistas que atuam como intermediários entre o governo e a nação — como também os arrendatários de impostos, comerciantes e fabricantes privados, aos quais uma boa parcela de cada empréstimo do Estado rende o serviço de um capital caído do céu — a dívida do Estado fez prosperar as sociedades por ações, o comércio com títulos negociáveis de toda espécie, a agiotagem, em uma palavra: o jogo da Bolsa e a moderna bancocracia (MARX, 1988b, p. 278).

Destaca-se ainda, que a dívida pública se torna em um mecanismo de financiamentos de gastos públicos e estes foram, ao longo do período da acumulação primitiva, direcionados para investimentos em infraestrutura – fundamentais para logística do capital, em seu processo de rotação. Tendencialmente, investimentos que exigem uma proporção muito elevada de meios de produção (capital constante) em relação à força de trabalho (capital variável), geralmente possuem uma baixa taxa de lucro, logo, sem atratividade para capitais privados. Portanto, é o Estado que se encarrega de tais investimentos, característicos do período da acumulação primitiva de capital, e a dívida pública constitui-se um importante mecanismo de financiamento desses gastos (CARCANHOLO, 2018).

Do mesmo modo, em períodos em que ainda prevalecia um baixo grau de desenvolvimento capitalista, não se encontram nas mãos de indivíduos isolados a quantidade necessária de capital para inversões em certas esferas de produção, de modo que o Estado se encarrega de subsidiar tais investimentos. No trecho a seguir, Marx destaca o papel das sociedades por ações, mas também do Estado, no financiamento desses investimentos:

O mínimo da soma de valor que deve dispor um possuidor individual de dinheiro ou de mercadorias para metamorfosear-se em capitalista varia em diferentes graus de desenvolvimento da produção capitalista e, dado o grau de desenvolvimento, é diferente nas diferentes esferas de produção, conforme as condições técnicas específicas de cada uma. Certas esferas de produção exigem já nas primeiras etapas da produção capitalista um mínimo de capital que ainda não se encontra em mãos de indivíduos isolados. Isso leva, em parte, o Estado a subsidiar tais particulares [...], em parte à constituição de sociedades com monopólio legal para explorar determinados ramos industriais e comerciais — as precursoras das modernas sociedades por ações (MARX, 1988a, p. 234).

Por último, ressalta-se o papel da dívida pública na criação do sistema internacional de crédito e na transferência de recursos entre nações, isto é, com “as dívidas do Estado surgiu um sistema internacional de crédito, que frequentemente oculta uma das fontes da acumulação primitiva neste ou naquele povo” (MARX, 1988b, p. 279). Segundo Marx (1988b, p. 279), o “sistema veneziano de rapina” foi a base da riqueza de capital da Holanda, uma vez que a “decadente Veneza” realizou volumosos empréstimos em

dinheiro para esse país. O mesmo ocorreu entre Holanda e a Inglaterra, e, posteriormente, entre a Inglaterra e os Estados Unidos, como destaca Marx (1988b, p. 279): “muito capital que aparece hoje nos Estados Unidos, sem certidão de nascimento, é sangue infantil ainda ontem capitalizado na Inglaterra”⁴.

Inegavelmente a dívida pública cumpriu um papel central na acumulação primitiva de capital. Não sem razão, Marx (1988b, p. 279), salienta que a “grande participação da dívida pública e de seu correspondente sistema fiscal na capitalização da riqueza e na expropriação das massas levou muitos escritores [...] a buscar erroneamente aqui a causa básica da miséria dos povos modernos”. A dívida pública não é a causa básica da exploração dos povos, porém, foi um instrumento fundamental para consolidação do modo de produção capitalista e exerce funções essenciais para manutenção e reprodução do mesmo.

2. Estado e dívida pública

O Estado, conforme indica Lenin (2017, p.29), “é o produto e a manifestação do caráter *inconciliável* das contradições de classe”, isto é, surge na medida em que as contradições de classe não podem ser conciliadas. Segundo Lenin (2017, p. 29), para Marx “o Estado é um órgão de *dominação* de classe, um órgão de *opressão* de uma classe por outra, é a criação da ‘ordem’ que legaliza e consolida essa opressão, moderando o conflito das classes”. Portanto, a partir da consolidação do modo de produção capitalista, das relações sociais capitalistas, consolidou-se também o controle da burguesia sobre o Estado. O sistema da dívida pública reforça esse controle e o moderno sistema tributário estrutura-se como complemento necessário ao funcionamento desse sistema.

Nesse sentido, segundo Osorio (2017, p. 26) é através do Estado que ocorre a “condensação de relações de poder político e de domínio, as quais possuem uma dimensão que produz sentido de comunidade”. Logo, o Estado expressa a correlação de forças entre as classes sociais na sociedade, a luta entre as classes e frações para alcançarem seus distintos interesses, que podem, ou não, ser incorporados pelo Estado, porém, sempre limitado pelos interesses da classe dominante:

O Estado é a condensação das correlações de forças. Se diversas classes sociais (e outros grupos) atuam e se desenvolvem na sociedade, todas elas buscam

⁴ Como lembra Brettas (2012), nessa passagem o autor relaciona dívida pública e sistema de crédito internacional. No entanto, ressalta que a origem desses recursos, muitas vezes obscurecida na esfera da circulação, é a produção, a exploração humana, que envolve uma força de trabalho precarizada e muitas vezes infantil.

alcançar seus interesses. Em diversos graus, o Estado tem a particularidade de assumir demandas e posições de todas as classes, frações e setores. Porém, assume-as com a condição de que há classes que detêm o poder político e outras não. Desta forma, muitos interesses sociais adquirem expressão na vida em comum, mas com limitações estabelecidas pelos interesses dos grupos sociais dominantes. (OSORIO, 2017, p. 27)

Ainda de acordo com Osorio (2017, p. 27), para uma classe social conservar o poder político é necessário contar com a força social para organizar a vida comum, ou seja, o Estado “é o centro do poder político porque é nele que se condensa a força social que organiza a vida comum”, sem a existência do Estado “não seria possível dar forma a nenhum projeto e interesse de classe, e tampouco organizar a vida de outros seres humanos de maneira duradoura”. Conforme as relações sociais e de força capitalistas se naturalizam, o Estado possui a capacidade de se projetar como uma entidade que expressa os interesses da sociedade de maneira geral.

Deste modo, aponta Carcanholo (2018, p.35), o Estado é a instituição que possibilita que os interesses da classe dominante apareçam como se fossem de toda a sociedade, ou seja, que interesses particulares se apresentem como interesses coletivos, a “mistificação capitalista” em sua plenitude. A dívida pública expressa com clareza essa contradição entre interesses particulares e coletivos. Como os interesses particulares, ressalta Brettas (2012), aparecem como universais, também tornam de responsabilidade coletiva o seu ônus – no caso, a dívida pública. Marx (1988b, p. 278) faz alusão a essa mistificação ao afirmar que na era capitalista, independente da forma de governo, a dívida pública é a “única parte da assim chamada riqueza nacional que realmente entra na posse coletiva dos povos modernos”, ou ainda, em analogia a fé cristã, que o “crédito público torna-se o credo do capital [...], o lugar do pecado contra o Espírito Santo, para o qual não há perdão, é ocupado pela falta de fé na dívida do Estado”.

Ademais, o sistema da dívida pública intensifica essa contradição entre interesses particulares e coletivos, pois a burguesia, por ser credora dos empréstimos ao Estado, reforça seu domínio sobre o mesmo. Na medida em que o Estado se torna dependente do crédito comercial, também se torna refém dos interesses particulares da burguesia:

A essa propriedade privada moderna corresponde o Estado moderno, que, comprado progressivamente pelos proprietários privados por meio dos impostos, cai plenamente sob o domínio destes pelo sistema de dívida pública, e cuja existência, tal como se manifesta na alta e na baixa dos papéis estatais na bolsa, tornou-se inteiramente dependente do crédito comercial que lhe é concedido pelos proprietários privados, os burgueses (MARX; ENGELS, 2007, pág. 75).

A forma que o Estado possui para pagar seus credores são as receitas fiscais, que

precisam cobrir os juros e outros gastos estatais, de modo que o sistema tributário surge para atender essa função. Os empréstimos capacitam o governo a enfrentar gastos extraordinários, como eles terão que ser pagos posteriormente, é necessária uma elevação dos impostos, se esses não forem suficientes novas dívidas são contraídas, o que conseqüentemente elevará o serviço da dívida (juros mais amortizações). Por isso, Marx salienta (1988b, p.279), que o regime fiscal moderno “traz em si mesmo o germe da progressão automática” e é constituído, fundamentalmente, de impostos sobre os meios de subsistência, logo, a “supertributação não é um incidente, porém muito mais um princípio”. Portanto, a burguesia é quem se apropria dos pagamentos do serviço da dívida pública, que tendem a crescer progressivamente, enquanto essas despesas pesam em sua maior parte sobre os trabalhadores.

A arrecadação tributária – impostos, contribuições e taxas - constitui o fundo público no modo de produção capitalista. Conforme aponta Behring (2010, p. 20), o fundo público se forma a partir da punção sobre a mais-valia socialmente produzida, isto é, parte do trabalho excedente, que se transformou em lucro, juro ou renda da terra, é apropriado pelo Estado. Todavia, não somente de trabalho excedente é composto o fundo público, mas também de trabalho necessário, uma vez que os trabalhadores pagam impostos direto sobre seus salários e indiretamente, através do consumo, já que os impostos estão embutidos nos preços das mercadorias. Behring (2010) destaca que o fundo público atua na reprodução de capital, retornando para burguesia, especialmente em momentos de crises; e na reprodução da força de trabalho, através de políticas sociais e oferta de bens públicos, por exemplo.

O fundo público atua como uma das causas contrariantes à queda tendencial da taxa de lucros, ao interferir no ritmo da circulação de mercadorias e de dinheiro. Conforme aponta Behring (2010), o fundo público participa do processo de rotação do capital – movimento que envolve produção e circulação, isto é, o ciclo global –, atuando como suporte à aceleração da rotação, principalmente em contextos de ampliação dos riscos dos investimentos, de modo a permitir uma maior apropriação de mais-valia. Muitas operações mais longas na produção e circulação implicam riscos elevados, que exigem suportes de créditos maiores e o Estado cumpre esse papel, financiando a rotação do capital através do endividamento público.

Pode-se observar ainda, sugere Behring (2010), ao partir de Marx, a repartição da mais-valia em dois movimentos. Em um primeiro movimento o excedente se reparte em

lucro, juros, renda da terra e fundo público – sem esquecer que o Estado também se apropria de trabalho necessário, de parte dos salários via tributação, de modo que o fundo público é composto de trabalho excedente e trabalho necessário. A repartição continua em um segundo movimento, quando são repartidas parcelas do fundo público disputadas politicamente entre as frações da burguesia, retornando nas formas de juros da dívida pública, compras e contratos estatais, oferta e regulação de crédito; e também pelos trabalhadores, retornando na forma de políticas sociais e oferta de bens públicos.

O Estado ao realizar a mediação na repartição do fundo público prioriza fundamentalmente os interesses do capital, especialmente em momento de crises, uma vez que o Estado é uma instância comprometida com reprodução do capital, com os interesses particulares da burguesia. Soma-se a isso o fato dos sistemas tributários serem extremamente regressivos – ou seja, compostos principalmente por trabalho necessário – , de maneira que a exploração do trabalho na produção é complementada pela “exploração tributária”, conforme indica Behring:

Vamos sustentar, pelo exposto, que a exploração do trabalho na produção é complementada pela *exploração tributária* crescente nesses tempos de intensa crise e metabolismo do capital, formando o fundo público, especialmente em espaços geopolíticos nos quais as lutas de classes não conseguiram historicamente impor barreiras a sistemas tributários regressivos. (BEHRING, 2010, p. 21)

Como se demonstrou, a dívida pública exerce um papel fundamental para manutenção e reprodução do modo de produção capitalista. Contudo, talvez sua função mais importante, seja a que iremos discutir a seguir: a dívida pública serve como base, como componente estrutural, do desenvolvimento e funcionamento do sistema de crédito capitalista.

3. A dívida pública como componente estrutural do sistema de crédito capitalista

O surgimento do sistema de crédito capitalista tem como base, conforme aponta Marx (1988d), a função do dinheiro como meio de pagamento. Uma vez formada a relação de credor e devedor entre os produtores de mercadorias e comerciantes de mercadorias, surge a possibilidade do dinheiro de crédito. Com o desenvolvimento do modo de produção capitalista e do comércio de mercadorias, “essa base naturalmente desenvolvida do sistema de crédito é ampliada, generalizada e aperfeiçoada” (MARX, 1988d, p. 285). O outro lado do sistema de crédito capitalista, aponta Marx (1988d), se relaciona com o desenvolvimento do comércio de dinheiro, que acompanha o desenvolvimento do comércio de mercadorias. Os fundos acumulados são centralizados

pelos comerciantes de dinheiro e “se transformam assim em capital monetário emprestável” (MARX, 1988d, p. 287).

Para melhor compreensão do desenvolvimento do sistema de crédito capitalista, é necessário entender a autonomização/substantivação das formas do capital. De acordo com Paineira e Carcanholo (2009), para Marx, a autonomização das formas – mercadoria e dinheiro – que o capital utiliza para se nos apresentar diferentes momentos de sua circulação fazem parte da lógica do processo de acumulação de capital, isto é, a autonomização de suas formas é necessária para reprodução global do capital. Desse modo, a autonomização da forma capital-mercadoria e capital-dinheiro faz com que elas se convertam em capital de comércio de mercadorias e capital de comércio de dinheiro, respectivamente. O primeiro responsável basicamente pela realização da mercadoria e o segundo pelas funções técnicas do dinheiro, como realizar pagamentos e recebimentos, funcionando como uma tesouraria do capital industrial (PAINCEIRA; CARCANHOLO, 2009).

A autonomização da forma mercadoria é funcional para acumulação de capital, pois, ao deixar a circulação de mercadorias sob responsabilidade do capital comercial, libera o capital industrial e permite que a produção aconteça em escala mais ampla. Ao mesmo tempo, encurta o tempo de circulação das mercadorias, logo, diminui o tempo de rotação de capital e aumenta a taxa de mais-valia. Assim, o capital comercial não cria mais-valia, uma vez que funciona apenas na esfera da circulação, mas, indiretamente, faz aumentar a mais-valia produzida pelo capitalista industrial:

O capital comercial é apenas capital funcionando dentro da esfera da circulação. O processo de circulação é uma fase do processo global de reprodução. Mas no processo de circulação não é produzido valor, portanto tampouco mais-valia. Ocorrem apenas mudanças de forma da mesma massa de valor. [...] O capital comercial não cria, portanto, nem valor nem mais-valia, isto é, não diretamente. A medida que contribui para encurtar o tempo de circulação, pode ajudar a aumentar indiretamente a mais-valia produzida pelo capitalista industrial. A medida que ajuda a ampliar o mercado e medeia a divisão do trabalho entre os capitais, portanto capacita o capital a trabalhar em escala mais ampla, sua função promove a produtividade do capital industrial e sua acumulação. A medida que encurta o tempo de circulação, eleva a proporção de mais-valia para o capital adiantado, portanto a taxa de lucro. A medida que reduz a parte do capital confinada na esfera da circulação, faz aumentar a parte do capital diretamente empregada na produção (MARX, 1988d, p. 201).

Entretanto, a autonomização da forma mercadoria também carrega disfuncionalidade para a acumulação de capital. Marx (1988d, p. 203) ressalta que “como o capital comercial não gera ele mesmo mais-valia, então está claro que a mais-valia que

lhe cabe na forma de lucro médio constitui parte da mais-valia gerada pelo capital produtivo global”. Ou seja, ao tratar do capital comercial, “temos de tratar de um capital que participa do lucro sem participar de sua produção” (MARX, 1988d, p. 204). Portanto, trata-se de um capital especializado apenas na apropriação, que também participa da divisão da taxa de lucro.

Da mesma maneira ocorre com a autonomização da forma dinheiro. Determinada parte do capital tem que constantemente existir como tesouro, como capital monetário potencial: reservas de meios de compra e de pagamentos, e/ou capital desocupado na forma-dinheiro a espera de aplicação (MARX, 1988d). Isso torna necessário pagar e contabilizar a guarda do tesouro, o que configura uma operação técnica com trabalho e custos. O capital de comércio de dinheiro surge como autonomização dessa atividade específica⁵:

A divisão do trabalho tem por consequência que essas operações técnicas, condicionadas pelas funções do capital, sejam executadas, na medida do possível, para toda a classe capitalista por uma categoria de agentes ou de capitalistas, como funções exclusivas ou que se concentram em suas mãos. Aqui, como no caso do capital comercial, há uma divisão do trabalho em duplo sentido. Torna-se um negócio específico e, porque é executado como negócio específico para o mecanismo monetário da classe toda, passa a ser concentrado, exercido em larga escala; e então ocorre novamente uma divisão do trabalho dentro desse negócio específico, tanto por divisão em diferentes ramos, independentes entre si, quanto pelo aperfeiçoamento da oficina dentro desses ramos grandes escritórios, numerosos contadores e caixas, extensa divisão do trabalho). Pagamento de dinheiro, cobrança, acerto dos balanços, operação de contas correntes, guarda do dinheiro etc., separados dos atos pelos quais essas operações técnicas se tomam necessárias, convertem o capital adiantado nessas funções em capital de comércio de dinheiro (MARX 1988d, p. 226).

Dessa forma, o capital de comércio de dinheiro tem como funcionalidade afastar a preocupação com o dinheiro do capital industrial, este pode agora preocupar-se somente com a produção. Além disso, ressalta Marx (1988d), ele concentra, abrevia e simplifica as operações técnicas da circulação monetária, permite que os custos do entesouramento sejam reduzidos ao seu mínimo econômico ao concentrar os fundos de reserva. Neste momento, trata-se do comércio do dinheiro em sua forma pura, isto é, “separado do sistema de crédito, só tem a ver, portanto, com a técnica de um momento da circulação

⁵ O comércio de dinheiro desenvolve-se primeiro a partir do comércio internacional. Na medida em que passam a existir diferentes moedas nacionais, os comerciantes que negociam no estrangeiro precisam converter sua moeda nacional em moeda local, e vice-versa, ou então converter diferentes moedas em ouro e prata, como dinheiro mundial. Daí surge o negócio do câmbio, segundo Marx (1988d), um dos fundamentos do moderno comércio de dinheiro. “Negócio cambial e comércio de barras são as formas mais primitivas do comércio de dinheiro e se originam da dupla função do dinheiro: como moeda nacional e como moeda mundial” (MARX, 1988d, p. 227).

de mercadorias, a saber da circulação monetária, e com as diversas funções do dinheiro daí decorrentes” (MARX, 1988d, p. 229)

Contudo, o capital de comércio de dinheiro também traz consigo uma disfuncionalidade, uma vez que consiste em mais uma parcela do capital para dividir a mais-valia. Pois, é “igualmente claro que seu lucro é apenas uma dedução da mais-valia” (MARX, 1988d, p. 230). Portanto, tanto o capital de comércio de mercadorias, quanto o de dinheiro, não cria valor e nem mais-valia, somente se apropriam, mas, possibilitam indiretamente uma maior acumulação de capital. A autonomização das formas do capital é um processo funcional e disfuncional, ou seja, um processo dialético.

O capital de comércio de dinheiro, em razão de funcionar como tesouraria do capital industrial, passa a centralizar grandes montantes de capital monetário, de modo que se abre a possibilidade do comércio de crédito, ou seja, o empréstimo de uma determinada quantia em troca do pagamento de juros. Nesse sentido, o desdobramento dialético do capital de comércio de dinheiro dá origem ao capital bancário⁶, que tem como função particular a administração do capital portador de juros, ou seja, “tomar dinheiro e emprestá-lo torna-se seu negócio especial” (MARX, 1988d, p. 287). Desse modo, conforme ressaltam Paineira e Carcanholo (2009), o capital bancário pode ser compreendido como uma passagem lógica dialética para capital portador de juros.

Segundo Marx (1988), o capital portador de juros (ou capital de empréstimo) surge em um nível que o próprio capital se torna mercadoria. O dinheiro no modo de produção capitalista pode ser transformado em capital, isto é, um valor que produz lucro, de modo que além do valor de uso que possui como dinheiro adquire um valor de uso adicional: de funcionar como capital. Assim, nessa “qualidade de capital possível, de meio para a produção de lucro, torna-se mercadoria, mas uma mercadoria *sui generis*” (MARX, 1988d, p. 241)⁷. Portanto, essa condição do capital como mercadoria, que pode

⁶ Não se pode confundir a categoria capital bancário, com bancos enquanto instituições concretas. O capital bancário é uma função autonomizada do capital total que desenvolve o sistema de crédito, a partir da expansão do comércio de dinheiro e administração do capital portador de juros. Estas funções podem ser realizadas por bancos ou outras instituições, a depender da conjuntura histórica (PAINCEIRA e CARCANHOLO, 2009).

⁷ A mercadoria capital não é vendida, é emprestada, e seu preço é o juro. Trata-se de um preço irracional, uma vez que não possui valor, não tem conteúdo: “Emprestar e tomar emprestado, em vez de vender e comprar, é aqui uma diferença que decorre da natureza específica da mercadoria capital. Do mesmo modo que o que se paga aqui é juro, em vez de preço da mercadoria. Se se quiser chamar o juro de preço do capital monetário, então essa é uma forma irracional de preço, completamente em contradição com o conceito do preço da mercadoria. O preço se reduz aqui a sua forma puramente abstrata e sem conteúdo, ou seja, ele é determinada soma de dinheiro paga por qualquer coisa que, de uma maneira ou de outra, figura como valor

ser emprestada – em troca de juros – com objetivo de seu uso produtivo ou rentável, levou ao surgimento de uma nova forma funcional, capital portador de juros, e a uma nova divisão funcional na burguesia entre uma fração de classe proprietária do capital monetário e uma fração diretamente envolvida no processo produtivo, os capitalistas funcionais. O capital bancário se torna responsável por realizar essa intermediação entre o verdadeiro prestamista (capitalistas proprietários) e o tomador de empréstimo (capitalistas funcionais), seu “lucro consiste, em geral, em tomar emprestado a juros mais baixos do que aqueles a que empresta” (MARX, p. 287).

A autonomização das formas faz com que o fetichismo cresça, isto é, cresce a ilusão que capital produz lucro. Em relação ao capital portador de juros, este constitui uma forma mais fetichizada de manifestação de relações de propriedades, uma vez que aparece como dinheiro que gera mais dinheiro (D – D’), aparece dissociado de seu ciclo mediador. Isto é, oculta seu movimento intermediário, o real processo de produção de riqueza, a exploração do trabalho, de modo que se torna um valor que expande a si mesmo e não traz a marca de sua origem. A passagem a seguir de Marx é ilustrativa:

No processo real de circulação, o capital aparece sempre apenas como mercadoria ou dinheiro, e seu movimento se resolve numa série de compras e vendas. Em suma, o processo de circulação se resolve na metamorfose da mercadoria. A coisa é diferente quando consideramos o processo de reprodução em sua totalidade. Se partimos do dinheiro (e é o mesmo se partimos da mercadoria, pois neste caso partimos de seu valor, considerando-a *sub specie* de dinheiro), então uma soma de dinheiro é gasta e ela, após determinado período, retorna com um incremento. A reposição da soma de dinheiro adiantada retorna *plus* uma mais-valia. Ela se conservou e multiplicou ao percorrer certo movimento circular. Mas o dinheiro, à medida que é emprestado como capital, é precisamente emprestado como essa soma de dinheiro que se conserva e se multiplica, que após certo período retorna com um acréscimo e pode sempre de novo passar pelo mesmo processo. Não é gasto como dinheiro nem como mercadoria, portanto não é trocado por mercadoria, se é adiantado como dinheiro, nem se vende por dinheiro, se é adiantado como mercadoria; é despendido como capital. A relação consigo mesmo, na qual se representa o capital, quando se encara o processo de produção capitalista como um todo e uma unidade, e na qual o capital aparece como dinheiro que gera dinheiro, simplesmente lhe é incorporada aqui sem o movimento intermediário, como seu caráter, sua determinação. E nessa determinação ele é alienado, quando emprestado como capital monetário (MARX, 1988d, p. 245/246)

Portanto, assim como no movimento característico do capital em seu ciclo global, o capital portador de juros retorna ao seu ponto de partida. Contudo, a diferença é que no movimento do capital portador de juros o ciclo mediador do retorno aparece de forma totalmente externa. O capitalista prestamista entrega seu capital e sua “entrega não

de uso; enquanto, segundo seu conceito, o preço é igual ao valor expresso em dinheiro desse valor de uso” (MARX, 1988d, p. 251/252)

constitui ato algum do processo real de circulação do capital, mas apenas encaminha esse ciclo, a ser realizado pelo capitalista industrial” (MARX, 1988d, p. 247).

Da mesma maneira que nas outras formas autonomizadas do capital, o capital portador de juros se apropria de uma parcela da mais-valia, que não foi diretamente produzida por ele. Entretanto, indica Marx (1988d), é somente com a separação entre capitalistas monetários e capitalistas industriais que uma parte do lucro é convertida em juros, que surge a categoria juro. Assim, o lucro bruto é agora dividido entre juros e lucro industrial (ou ganho empresarial), como o lucro bruto é igual ao lucro médio, o lucro empresarial é determinado exclusivamente pela taxa de juros⁸. Essa separação não mais meramente quantitativa, mas qualitativa, faz com que o juro não aparece como divisão do lucro bruto e sim como se tivesse uma origem própria:

O juro se consolida, portanto, de tal modo que ele agora não aparece como divisão do lucro bruto, indiferente à produção e que só ocorre ocasionalmente, quando o industrial trabalha com capital alheio. Também quando ele trabalha com capital próprio, seu lucro se divide em juro e ganho empresarial. Assim, a divisão meramente quantitativa se torna qualitativa; ela tem lugar independentemente da circunstância casual de o industrial ser proprietário de seu capital ou não. Não são apenas cotas do lucro, repartidas por pessoas diferentes, mas duas categorias distintas do mesmo, que se relacionam de maneira diversa com o capital, e portanto se relacionam com determinações diferentes do capital (MARX, 1988d, p. 267)

A lógica do capital portador de juros consiste, então, que a posse de um capital lhe confere juros. O desenvolvimento dessa lógica, sua generalização na sociedade, faz com que todo rendimento determinado e regular apareça como se fosse resultado da propriedade de um capital, como se fosse juro:

A forma de capital portador de juros faz com que cada rendimento monetário determinado e regular apareça como juro de um capital, quer provenha de um capital ou não. Primeiro, o rendimento monetário é convertido em juro e com o juro se acha então o capital de que se origina. Do mesmo modo, como capital portador de juros cada soma de valor aparece como capital, desde que não seja despendida como rendimento; a saber, como soma principal (*principal*) em antítese ao juro possível ou real que pode proporcionar. (MARX, 1988e, p. 4)

⁸ “No que tange à taxa de mercado sempre flutuante de juros, ela em cada momento é dada como grandeza fixa, com o preço de mercado das mercadorias, porque no mercado monetário todo o capital emprestável como massa global se confronta constantemente com o capital funcionante, de modo que a relação entre a oferta de capital emprestável, de um lado, e a procura por ele, de outro, decide o nível de mercado do juro em cada momento. Esse é tanto mais o caso quanto mais o desenvolvimento e a concentração consequente do sistema de crédito derem ao capital emprestável caráter social geral e o lançarem ao mercado monetário de uma vez, ao mesmo tempo. A taxa geral de lucro, ao contrário, só existe constantemente como tendência, como movimento de equalização das taxas particulares de lucro. A concorrência entre os capitalistas – que é em si esse movimento de equalização – consiste aqui no fato de que estes retiram gradualmente capital das esferas em que o lucro fica durante períodos maiores abaixo da média, e do mesmo modo encaminham gradualmente capital às esferas em que o lucro fica acima da média; ou também de que capital adicional se reparte pouco a pouco em proporções diversas entre essas esferas. Trata-se de variação constante da oferta e da retirada de capital, em face destas diversas esferas, e jamais ação simultânea, em massa, como na determinação da taxa de juros” (MARX, 1988d, p. 260).

Se, por exemplo, exista um rendimento anual de 100 e uma taxa de juros de 10%, então 100 seria o juro anual de um capital de 1000, sem que este exista de fato. O capital passa a existir com base na promessa de apropriação de uma fração de valor que sequer foi produzida, esse direito de apropriação inclusive pode ser repassado no mercado para outros indivíduos, em troca de uma determinada massa de valor-capital: “a formação do capital fictício chama-se capitalização” (MARX, 1988e, p.5). Deste modo, segundo Marx (1988e, p. 5), a capitalização de rendimentos futuros é a base de constituição do capital fictício⁹, toda “a conexão com o processo real de valorização se perde assim até o último vestígio, e a concepção do capital como autômato que se valoriza por si mesmo se consolida”. Os rendimentos que servem de base para o capital fictício podem provir de várias fontes, títulos de crédito, ações e até mesmo salários. As formas de capital fictício destacadas por Marx (1988e) foram as ações e os títulos de dívida pública

O capital fictício, para o proprietário individual, que adquiriu o direito a apropriação futura de valor é, de fato, real. É aceito como real no mercado, nas transações comerciais cotidianas. No entanto, do ponto de vista da totalidade do capitalismo, é fictício, uma vez que se baseia na mera expectativa de algo que pode nem se constituir. Em resumo: “o capital fictício é real do ponto de vista dos atos mercantis do dia e dia, do ponto de vista do ato individual e isolado, mas é fictício do ponto de vista da totalidade da economia, Ele é e não é fictício; ele é e não é real. Essa é sua dialética” (CARCANHOLO, 2013, p. 146). Portanto, ainda que o capital seja fictício do ponto de vista global, ele é real para seu proprietário e sua lógica interfere diretamente na dinâmica de acumulação.

Conforme ressaltam Paineira e Carcanholo (2009), essa interferência do capital fictício – da mesma forma que a própria dinâmica capitalista – é contraditória, dialética. Em razão deste caráter dialético, assim como nas demais formas autonomizadas, o capital fictício possui funcionalidade para o processo de reprodução do capital e ao mesmo tempo complexifica os limites desse processo.

Segundo Carcanholo (2018), o capital fictício viabiliza formas de financiamento para capitais que, de outra maneira, não conseguiriam se constituir – devido às elevadas massas de capital exigidas por determinados empreendimentos. Além disso, acelera

⁹ Existem diferentes visões e interpretações sobre a categoria capital fictício em Marx, uma boa síntese desse debate encontra-se em Palludeto e Rossi (2018).

significativamente o tempo de rotação do capital, uma vez que permite reduzir os tempos de compra do capital produtivo – meios de produção e força de trabalho.

Por outro lado, o capital fictício não participa diretamente do processo de produção, e seu crescimento tem como consequência a expansão de títulos de apropriação de um valor que não é necessariamente produzido na mesma proporção, ou, se produzido, predominantemente no futuro. Assim, ao passo que “uma massa crescente do capital se especializa na mera apropriação de valor, e este não é produzido na mesma magnitude, prevalece a *disfuncionalidade* do capital fictício para o modo de produção capitalista” (CARCANHOLO, 2018, p. 48).

No sistema de crédito capitalista o capital fictício é um componente estrutural, de suma importância. Uma vez que grande parte do capital bancário é composto por ações e títulos de dívida pública, entre outras formas de capital fictício:

Os fundos de reserva dos bancos, em países de produção capitalista desenvolvida, expressam sempre, em média, a grandeza do dinheiro existente como tesouro, e parte desse tesouro consiste, por sua vez, em papéis, meros direitos sobre ouro, mas que não constituem valores em si. A maior parte do capital bancário é, portanto, puramente fictícia e consiste em títulos de dívida (letras de câmbio), títulos de dívida pública (que representam capital passado) e ações (direitos sobre rendimento futuro). Não se deve esquecer que o valor monetário do capital que esses papéis nas caixas fortes do banqueiro representam – mesmo à medida que são direito sobre rendimentos seguros (como no caso dos títulos da dívida pública) ou à medida que são títulos de propriedade de capital real (como no caso das ações) – é completamente fictício e que é regulado de modo a se desviar do valor do capital real que, pelo menos parcialmente, representam; ou onde representam mero direito a rendimentos e não capital, o direito ao mesmo rendimento se expressa num montante sempre variável de capital monetário fictício. Além disso, esse capital fictício do banqueiro, em grande parte, não representa seu próprio capital, mas o do público, que o deposita com ele, com ou sem juros (MARX, 1988e, p. 7).

Em relação ao papel específico da dívida pública na gênese do sistema de crédito capitalista, destaca-se que esta permitiu a redução da taxa de juros aos limites necessários ao processo de acumulação capitalista. O Estado e a dívida pública foram usados como meios de coerção para redução da taxa de juros contra o capital de empréstimo, na sua forma usurária, no alvorecer do capitalismo. Conforme ressalta Trindade (2018), é central em Marx o entendimento que o surgimento do sistema de crédito foi a forma encontrada do capital industrial para controlar o capital usurário, isto é, o meio no qual o capital industrial subjugou o capital de empréstimo. Portanto, foram fundamentais o uso da dívida pública como forma de conversão do capital usurário em capital portador de juros e o como base institucional para fundamentação do sistema de crédito.

Além disso, os títulos estatais, historicamente, cumpriram uma função essencial na criação do sistema de crédito capitalista, na medida em que na formação do Estado moderno eles começaram a se proliferar – refletindo o aumento das dívidas estatais em razão das guerras mercantis. Trindade (2018) aponta três movimentos importantes ao longo dos séculos XIV- XVIII na Europa: i) aperfeiçoamento das formas de endividamento urbano, através do desenvolvimento de anuidades perpétuas, resgatáveis ou vitalícias – formas primitivas dos atuais títulos negociáveis – com taxas de juros reguladas pelo Estado; ii) o uso de títulos de longo prazo, uma invenção holandesa, mas que se consolida na Inglaterra, com características de elevada liquidez; e iii) o surgimento do banco público, inicialmente criado nas cidades- Estados italianas e que se projetou no período de consolidação do capitalismo para os principais Estados europeus, com destaque o Banco da Inglaterra.

Consequentemente, no século XIX os títulos públicos já se constituíam a forma mais aceitável de capital fictício. De acordo com Trindade (2018), em meados daquele século, na Bolsa de Valores de Londres, os títulos públicos correspondiam à aproximadamente 70% dos valores mobilizados como capital de empréstimo e capital fictício, diminuindo essa participação conforme a expansão do mercado financeiro e o desenvolvimento de outras formas de títulos negociáveis. Contudo, sua importância estrutural permaneceu ao longo do século XX, e aumentou na virada para o século XXI. Como indica Trindade (2011), a dívida pública é responsável por regular o sistema de crédito – posto que as reservas fiscais são um componente das reservas monetárias, que determinam a dinâmica do capital de empréstimo – e um meio de absorção de capital.

4. Neoliberalismo e dívida pública

Na virada da década 1960 para 1970, as condições de desenvolvimento capitalista estabelecidas no período pós-guerra (conhecido como “era de ouro”), baseado no “Consenso keynesiano”, que se expressava em políticas econômicas de filiação keynesianas, dava sinais de esgotamento. Mendonça (1990) destaca que em 1968 ocorreu a queda da taxa de lucro das principais economias, principalmente dos EUA, e nos dois anos seguintes, 1969 e 1970, ocorreu a redução das taxas de crescimento da formação bruta de capital fixo – um sinalizador da trajetória de investimentos – das maiores economias do mundo. A supressão unilateral do padrão dólar-ouro pelos EUA em 1971 e a explosão dos preços de petróleo a partir do final de 1973, conforme indicam Baruco e Carcanholo (2011), significaram a eclosão da crise que se iniciou no final da década

1960 e que apresentou características básicas de superacumulação de capital e redução das taxas de lucros.

Conforme aponta Harvey (2008), o período do pós-guerra havia um acordo nos países centrais, em razão do maior poder dos partidos comunistas e socialistas, que o trabalho recebesse uma parcela ampla do bolo econômico. Enquanto o bolo crescia de forma estável era possível manter essa situação, quando as taxas de lucros começam a cair, se tornou insustentável do ponto de vista do capital. Para as classes dominantes era preciso restaurar seu poder e restabelecer as condições de acumulação de capital (HARVEY, 2008).

Assim, a saída para crise estrutural de 1960/70 significou uma reformulação econômica, ideológica e política. Estas transformações pela qual o capitalismo passou durante as décadas de 1960 e 1970 – estendidas para as décadas seguintes – convencionou-se chamar de “neoliberalismo” (BARUCO; CARCANHOLO, 2011). É fundamental ressaltar, que o neoliberalismo não se define através da política econômica, mas trata-se de uma nova estratégia de desenvolvimento capitalista:

Diferentemente do que se possa pensar, o neoliberalismo não se define no nível de abstração da política econômica, isto é, não é porque as políticas monetária, fiscal e/ou cambial apresentam uma determinada característica (mais ortodoxa ou heterodoxa) que se define uma ideologia neoliberal ou antineoliberal. O neoliberalismo constitui uma estratégia de desenvolvimento capitalista, uma proposta de retomada estrutural do processo de acumulação de capital. (BARUCO; CARCANHOLO, 2011, p. 12).

Ainda de acordo com Baruco e Carcanholo (2011), a estratégia neoliberal de desenvolvimento pode ser entendida através de três componentes: primeiro a estabilização macroeconômica – controle inflacionário e das contas públicas; segundo as reformas estruturais pró-mercado (privatizações, abertura econômica, desregulamentação financeira, flexibilização da legislação trabalhista etc), de modo a construir um ambiente econômico que promova a livre iniciativa e investimentos privados; e terceiro, através da retomada dos investimentos privados, um novo processo de desenvolvimento da economia.

O aspecto a ser destacado nas transformações proporcionadas pelo neoliberalismo, que se relaciona diretamente com a dívida pública, é o que ficou amplamente conhecido como “financeirização”¹⁰. O termo “financeirização” é usado de

¹⁰ Existem diferentes teorias e interpretações sobre o fenômeno da “financeirização” no capitalismo contemporâneo, um resumo é encontrado em Dominczak (2014).

modo genérico para caracterizar esse período, contudo, de forma rigorosa, indicam Painceira e Carcanholo (2009), a ascensão e hegemonia do neoliberalismo são caracterizadas pela expansão do capital fictício e de sua lógica¹¹. Conforme ressalta Carcanholo (2010), a saída da crise para capitalismo passa necessariamente pela criação e ampliação de espaços de valorização para capitais em excesso, como naquele momento não se encontravam investimentos rentáveis na esfera produtiva, os mercados financeiros abertos e desregulados cumpriram essa função:

É nessa época que a lógica da desregulamentação e abertura dos mercados financeiros, associada à crescente produção de novos instrumentos financeiros, no que se costuma chamar de inovações financeiras, começa a ganhar corpo. O desenvolvimento dessa lógica nos anos 80 e, principalmente, nos anos 90, é que dá uma característica específica a esta etapa do capitalismo, ao capitalismo contemporâneo (CARCANHOLO, 2010, p. 4).

Uma medida de amplitude dessa expansão dos mercados financeiros é fornecida pelo volume de ativos financeiros de investidores institucionais. Conforme aponta Chesnais (2005), no fim dos anos de 1990 o volume de ativos financeiros em posse dos investidores institucionais ultrapassava 36 trilhões de dólares, o que representava algo em torno de 140% do PIB dos países da zona da OCDE. Em alguns países a expansão foi ainda mais evidente, a relação entre ativos financeiros e Produto Interno Bruto (PIB) – que representa as pretensões de apropriação da produção econômica presente e futura – se tornou muito mais elevada: 226% no caso do Reino Unido, 212% nos Países Baixos, 207% nos Estados Unidos, 200% na Suíça. Durante a década de 1990, o valor dos ativos dos investidores institucionais apresentou crescimento sustentado, com uma média anual de 11% (CHESNAIS, 2005).

Este período de liberalização e desregulamentação dos mercados financeiros conduziu a uma perda de predominância dos bancos, na centralização e valorização do capital em busca de aplicação, para os investidores institucionais não bancários – fundos mútuos, fundos de pensão¹² e grandes companhias de seguros (CHESNAIS, 2010). A dívida pública foi fundamental neste processo de expansão do capital fictício e a consequente perda de protagonismo dos bancos, na medida em que a securitização dos

¹¹ No capitalismo contemporâneo, com o processo de desregulamentação e liberalização financeira, novos instrumentos financeiros foram criados, de modo a criar diferentes formas de capital fictício. Os principais foram os derivativos financeiros e os bônus corporativos (PAINCEIRA e CARCANHOLO, 2009).

¹² De forma contraditória, as mudanças na repartição da riqueza em favor das camadas mais ricas foram endossadas na medida em que foram apresentadas como realizadas em favor dos assalariados enquanto futuros aposentados. A liberalização dos movimentos dos capitais coincidiu com o momento em que era imperativo para os fundos de pensão oportunidades de aplicação em grande escala (CHESNAIS, 2010)

títulos da dívida pública e as elevadas taxas de juros reais¹³ – que prevaleceram até o início dos anos 1990 – foram instrumento de enorme transferência de riqueza em favor desses investidores institucionais não bancários e dos demais possuidores dos títulos:

A securitização dos bônus do tesouro e dos títulos da dívida pública e as taxas de juro reais elevadas que prevaleceram até o início dos anos 1990 foram instrumento de uma imensa transferência de riqueza em favor desses investidores institucionais não bancário, no qual todos os possuidores de títulos se beneficiaram, ao mesmo tempo que eles. No fim dos anos 1990, a parte do orçamento destinada ao serviço da dívida atingiu ou ultrapassou 20% para a maioria dos países da OCDE, a começar pelos Estados Unidos. Em 1987-1988, até metade dos anos 1990, os déficits orçamentários dos países da OCDE – e portanto o recurso ao empréstimo – situaram-se entre 3% a 7% de seu produto interno bruto. Depois de um decréscimo passageiro, um alto nível foi atingido novamente pelos Estados Unidos em 2003 (CHESNAIS, 2010, p. 156).

A dívida pública é o “pilar do poder” das instituições que centralizam o capital monetário e alimenta continuamente a acumulação na esfera financeira por intermédio das finanças públicas (CHESNAIS, 2005, p. 42). Conforme aponta Brunhoff (2010), as dívidas públicas de todos os grandes Estados capitalistas aumentaram a partir do fim dos anos 1990. Em 2006, na Europa Ocidental, países como França e Alemanha tinham uma dívida superior à norma de 60% do PIB dos tratados europeus. A dívida pública gera uma renda regular para os credores do Estado, em 2005, o volume acumulado de juros da dívida pública na França estava ao redor de 40 bilhões de euros. “Um maná para os rentistas” (BRUNHOFF, 2010, p.73).

Desse modo, a expansão do capital fictício passou a ser elemento central para o entendimento da atuação do capital na contemporaneidade, ao criar formas de absorção do capital superacumulado. Uma das consequências direta dessa expansão é uma relativa autonomia da esfera financeira, deslocando o eixo da acumulação da esfera produtiva para a financeira, caracterizando, assim, uma dominância financeira. Isto é, o sistema de crédito (ou sistema financeiro), aberto e desregulado, passou a comandar a acumulação e a reprodução do capital, através da expansão do capital fictício, como assinala Nakatani:

O sistema de crédito – bancos comerciais e de investimentos, financeiras, fundos de pensão, fundos de investimento, bolsas de valores, etc. – desenvolvido no modo de produção capitalista contemporâneo, aberto e desregulado, comanda hoje a acumulação e a reprodução do capital. Esse desenvolvimento é fundamental para permitir a acumulação e centralização acelerada de capital, expandindo o capital fictício e criando, na esfera financeira, mecanismos e formas de absorção da superacumulação de capital. As políticas neoliberais implementadas pelos Estados, reduzindo a proteção social, transferiram para a esfera financeira privada uma enorme massa de

¹³ Conforme aponta Chesnais (2010), entre 1979 e 1981, paralelamente a liberalização dos mercados financeiros e a securitização dos títulos de dívida pública, as autoridades dos EUA elevaram as taxas de juro e a taxa de câmbio do dólar.

poupanças que são centralizadas nos fundos de aplicação financeira de todos os tipos, fundos de previdência e de pensão e diversas formas de seguros (NAKATANI, 2006, pág. 3).

Entretanto, reconhecer a autonomia da esfera financeira no processo de produção e reprodução do capital não significa separação da esfera produtiva, mas, pelo contrário, a sua unidade contraditória. A expansão do capital fictício traz elementos funcionais e disfuncionais para reprodução do capital. Por mais que a apropriação aparente ir além da produção, principalmente através da autonomização que aumenta a mistificação da relação produção e apropriação, sempre é requerido a produção. A autonomização da lógica da apropriação é meramente relativa, “a cobrança da impossibilidade de autonomização absoluta é feita, justamente, pelas crises” (CARCANHOLO, 2010, p. 6).

5. A atual crise estrutural do capitalismo

Antes de se discutir a atual crise do capitalismo é necessária uma breve explanação do que são as crises no capitalismo e suas causas. As crises, segundo Marx (1988d, p. 179) são um ponto de ruptura, isto é, “são sempre apenas soluções momentâneas violentas das contradições existentes, irrupções violentas que restabelecem momentaneamente o equilíbrio perturbado”. E como todo o movimento do sistema capitalista, as crises são cíclicas, uma vez que depois da queda há uma retomada à acumulação. A crise é imanente ao modo de produção capitalista:

A desvalorização periódica do capital existente, que é um meio imanente ao modo de produção capitalista para conter a queda da taxa de lucro e acelerar a acumulação de valor-capital pela formação de novo capital, perturba as condições dadas, em que se efetua o processo de circulação e de reprodução do capital, e, por isso, é acompanhada por paralisações súbitas e crises do processo de produção (MARX, 1988d, p. 179)

Para entender a causa das crises em Marx é preciso compreender a unidade contraditória entre produção e realização. Segundo Marx (1988d), estas diferem no tempo, no espaço e na essência. A produção é limitada e condicionada pelas forças produtivas da sociedade. Já a realização desta produção é limitada pela proporcionalidade dos diferentes ramos de produção – condições de equilíbrio analisadas por Marx (1988c) – e pela capacidade de consumo da sociedade. Contudo, esta última não é determinada pela força absoluta de produção e nem pela capacidade absoluta de consumo, “mas pela capacidade de consumo com base nas relações antagônicas de distribuição, que reduzem o consumo da grande massa da sociedade a um mínimo só modificável dentro de limites mais ou menos estreito” (MARX, 1988d, p. 176).

Portanto, a crise é consequência do próprio caráter contraditório do funcionamento do sistema capitalista. De acordo com Carcanholo (1996), a crise acontece porque o único mecanismo no capitalismo para regular as condições de produção aparece *a posteriori*, depois que o capital saiu do processo produtivo, este mecanismo é o mercado. Depois de ser produzida, quando chegar ao mercado, é que se terá a resposta se essa produção é socialmente desejada, ou não. A causa da crise é a divergência entre as condições de produção e realização, entre o caráter social de uma e o caráter privado da outra:

A crise nada mais é do que consequência violenta entre o caráter social da produção e característica privada da apropriação. A causa do aparecimento de crise no modo de produção capitalista é a divergência entre as condições de produção e as de realização (apropriação). É a divergência entre o caráter social de uma e o caráter privado de outra. Esta contradição, que se encontra na essência do modo de produção capitalista, é o que explica a irrupção de crises no processo de acumulação (CARCANHOLO, 1996, p. 181).

O aumento da divisão social do trabalho fez com que a produção que é social, ainda que se dê através de produtores privados, continuamente se afastasse da apropriação, que ainda que seja mediada socialmente, é privada. Podemos perceber que para Marx, a crise é resultado de todas as contradições que são intrínsecas ao capitalismo. A crise é o momento de estouro dessa contradição - dos desdobramentos dialéticos de valor e valor de uso - e o restabelecimento da unidade produção e apropriação. A análise da causa está, por isso, na totalidade:

Ninguém pode vender, sem que outro compre. Mas ninguém precisa comprar imediatamente apenas por ter vendido. A circulação rompe as limitações temporais, locais e individuais do intercâmbio de produtos precisamente porque parte a identidade imediata que existe aqui entre a alienação do próprio produto de trabalho e a aquisição do alheio, na antítese entre venda e compra. Que os processos, que se confrontam autonomamente, formem uma unidade interna, significa por outro lado que a sua unidade interna se move em antíteses externas. Se a autonomização externa dos internamente não-autônomos por serem mutuamente complementares se prolonga até certo ponto, a unidade se faz valer de forma violenta, por meio de uma - crise. A antítese, imanente à mercadoria, entre valor de uso e valor, de trabalho privado, que ao mesmo tempo tem de representar-se como trabalho diretamente social, de trabalho concreto particular, que ao mesmo tempo funciona apenas como trabalho geral abstrato, de personificação da coisa e reificação das pessoas - essa contradição imanente assume nas antíteses da metamorfose das mercadorias suas formas desenvolvidas de movimentos. Essas formas encerram, por isso, a possibilidade, e somente a possibilidade, das crises. (MARX, 1988a, p. 99)

O capitalismo entra em crise porque tem demais e não de menos: há capital (mercadoria, dinheiro ou produtivo) e população sobrando na crise. O conteúdo da crise é, portanto, a “superacumulação de capital” (MARX, 1988d, p. 180).

Em relação a atual crise estrutural do capitalismo, convencionalmente atribui-se ao crescimento da dívida pública a responsabilidade pela atual crise do capitalismo contemporâneo. O argumento é que as despesas do Estado se expandiram exponencialmente e irresponsavelmente, por consequência, descontrolando as contas públicas, aumentando a taxa de juros e diminuindo investimentos, crescimento e emprego. Entretanto, esse argumento não se sustenta porque a dívida pública esteve elevada e cresceu mesmo no momento de auge da economia mundial, entre os anos de 2002 e 2007, conforme indica Montoro, citado por Carcanholo (2018, p. 58). Além disso, de acordo com Carcanholo (2018), o crescimento da dívida pública é consequência da crise e não a sua causa, isto é, seu crescimento é resultado da forma que o capitalismo encontrou para ampliar e recriar novos processos de valorização.

Segundo Carcanholo (2011), são as contradições do capitalismo contemporâneo que provocaram a atual crise estrutural do capitalismo. Com processo de desregulamentação financeira e bancária, uma das respostas a crise dos anos 1970, os bancos e instituições financeiras passaram a ter maior liberdade na captação de recursos e alocação desses recursos, este processo gerou uma expansão do capital fictício. Como apontam Paineira e Carcanholo (2009, p. 12), o início deste século é caracterizado por taxas de juros extremamente baixas – reflexo da alta liquidez nos mercados internacionais de empréstimos – e elevadas taxa de crescimento da economia mundial e dos EUA, é este cenário que “define o novo momento de expansão do capital fictício, através de fundos especulativos, no capitalismo contemporâneo”.

O estouro da bolha especulativa das ações ligadas às empresas de alta tecnologia, chamadas de *pontocom*, pode ser identificado como um prenúncio do que viria. Conforme indica Carcanholo (2011), o capital fictício ali superacumulado, que sobreviveu a esta crise localizada, migrou para o mercado de financiamento de imóveis, principalmente dos EUA. Desse modo os preços dos imóveis se elevaram de forma substantiva, uma vez que a oferta de financiamento se expandiu, inclusive para tomadores de empréstimos que não possuíam tantas garantias (*subprime*). O aumento dos preços dos imóveis gerou uma lógica autoexpansiva no mercado, característica do capital fictício:

Esse aumento dos preços dos imóveis propulsionou uma lógica autoexpansiva no mercado, típica do comportamento do capital fictício. Isso porque a elevação dos preços dos imóveis permitia aos tomadores de empréstimo, que necessitavam pagar suas hipotecas, saldá-las e ainda se apropriar de recursos adicionais, que eram utilizados na aquisição de novas residências, também com base no crédito hipotecário - o que elevava mais ainda a demanda no setor de

imóveis, aumentando os preços, e assim por diante (CARCANHOLO, 2011, p. 77)

De acordo com Carcanholo (2011), quando a demanda por empréstimo não foi acompanhada pelo financiamento que permitia a rolagem das dívidas e a massa de capital fictício acumulada não via mais sustentação na alta dos preços, o processo se reverteu. Desse modo, a crise eclode em 2007/08 e é caracterizada pela superacumulação de capital, fundamentalmente na forma de capital fictício. O excesso de capital na sua forma fictícia provoca uma procura de apropriação de valor que não foi produzida na mesma proporção, ou seja:

A causa primordial dessas crises se encontra na diferença entre o montante, sempre mais elevado, dos créditos sobre a produção em curso e futura e a capacidade efetiva do capital engajado na produção os honrar, mesmo com a ajuda de políticas macroeconômicas dos Estados, mesmo com o crescimento sem cessar da taxa de exploração da força de trabalho. Na raiz das crises financeiras se encontra, então, a propensão do capital regido pelo movimento D – D' em demandar à economia “mais do que ela pode” (CHESNAIS, 2010, p. 171)

O excesso de oferta de capitais na forma fictícia implica em uma tendência de desvalorização. Entretanto, a desvalorização desses capitais não é uma alternativa considerada pela classe dominante, uma vez que acarretaria prejuízos consideráveis aos capitalistas ou até mesmo o colapso do sistema financeiro, de modo que cabe ao Estado – dentro de uma lógica capitalista – intervir na esfera financeira e garantir a “monetização” do capital fictício superacumulado. Segundo Carcanholo (2018), a maneira que o Estado encontra para fazer isso é destinar uma fração cada vez maior do orçamento público para a atuação nos mercados financeiros de forma a comprar ou dar alguma garantia aos ativos com excesso de oferta, isto é, para se salvar as instituições financeiras ampliam-se os recursos públicos destinados ao mercado financeiro¹⁴. A consequência dessa medida é o crescimento da dívida pública:

Acontece que, do ponto de vista das contas públicas, isso leva necessariamente a ampliação da dívida pública e, portanto, ao comprometimento futuro das receitas estatais. Assim, a elevação brutal das dívidas públicas, por toda a economia mundial, é um reflexo da forma de atuação dos Estados na tentativa de contornar os efeitos da crise. Ao contrário do discurso tradicional, a elevação das dívidas soberanas não é consequência da natureza perdulária dos Estados, do inchaço de contratações e remunerações no setor estatal, da ampliação sobremaneira das políticas públicas. A responsável pela explosão

¹⁴ Após a crise mundial os governos dos países centrais anunciaram pacotes de socorro às instituições financeiras. Em 2008, nos EUA, o governo Bush anunciou um plano de ajuda ao sistema financeiro que ultrapassava US\$ 2,6 trilhões. Na Europa Ocidental, Inglaterra e Alemanha anunciaram pacotes de ajuda que chegavam a US\$ 1 trilhão e a €\$ 500 bilhões, respectivamente. Quatro anos depois, ocorreu ainda o salvamento de instituições financeiras gregas e espanholas, que receberam mais de US\$ 22 bilhões e US\$ 48 bilhões, respectivamente (VILLELA, 2014).

das dívidas soberanas é a tal “monetização” do capital fictício garantida pelo Estado (CARCANHOLO, 2018, p. 60)

Como solução para crise, o diagnóstico ortodoxo recomenda a restrição da oferta monetária e o ajuste fiscal. Este último pode ser obtido através da elevação das receitas ou redução das despesas, a ortodoxia sempre opta pela última, uma vez que entende que o aumento de impostos reduz os gastos privados, dificultando a recuperação da economia. Assim, o arrocho fiscal seria baseado na redução dos gastos públicos, de modo que o Estado apresente um superávit, mas descontados os gastos financeiros, ou seja, o tão famoso superávit primário. Isto implicaria a redução de gastos do Estado nas áreas de saúde, educação, habitação, funcionalismo etc., o que permitiria o pagamento do serviço da dívida pública, dado o esforço fiscal, de forma a reduzir seu estoque em relação ao PIB.

No entanto, conforme destaca Carcanholo (2018), esse discurso constitui-se em uma mistificação da realidade. Como toda mistificação tem uma base real, essa argumentação faz todo sentido e é compreensível. Entretanto, o ajuste fiscal tem como hipótese de partida algo que raramente é explicitado em seu argumento: os gastos do Estado são compostos por despesas correntes – não financeiras – e despesas financeiras. Logo, o déficit ou superávit público é definido pela diferença entre os gastos, tanto financeiros quanto não financeiros, e as receitas. Então, descartada a hipótese de elevação de impostos, a dúvida está em por que a variável de ajuste tem que ser sempre as despesas não financeiras e nunca as despesas financeiras (CARCANHOLO, 2018).

A notória defesa dos superávits primários para o pagamento do serviço da dívida revela o compromisso com a manutenção do valor dos títulos públicos que compõem o estoque da dívida pública, tendo como argumento oficial que isto serve para adquirir confiança e melhor rolagem da dívida. Contudo, o discurso oficial omite o fato de o crescimento da dívida pública ter ocorrido por razões relacionadas à interesses econômicos e políticos, isto é, que grande parte do crescimento da dívida ocorreu para que o setor privado trocasse papéis com tendência de desvalorização por títulos públicos com elevada liquidez e rentabilidade:

Portanto, o discurso econômico convencional sustenta que o ajuste fiscal é a única forma de combater a crise atual porque o Estado capitalista elevou seus gastos sem ter como financiá-los. O ajuste fiscal seria a única maneira de sanar as contas públicas. O que esse discurso não nos diz é porque esses gastos estatais cresceram. Querem nos fazer crer que cresceram por causa da característica perdulária inerente do Estado, que eleva despesas com o funcionalismo público e programas sociais desnecessários. Daí as reformas

estruturais que acompanham o ajuste fiscal. Entretanto, as dívidas públicas cresceram para socorrer os mercados financeiros saturados de títulos de dívida, superacumulação de capital fictício, e não pelo que nos dizem (CARCANHOLO, 2018, pág. 64).

Conforme Carcanholo (2018) destaca, ajuste fiscal e reformas estruturais neoliberais como saídas para a atual crise do capitalismo contemporâneo são na verdade os interesses particulares (dos capitalistas) sendo apresentados como se fossem coletivos. Uma vez que o crescimento da dívida pública é resultado da monetização do capital fictício superacumulado, medidas adotadas para conter a atual crise do capitalismo.

Considerações Finais

A dívida pública tem um papel fundamental na consolidação do modo de produção capitalista, foi central no processo de acumulação primitiva de capital, isto é, na transição do feudalismo para capitalismo. A dívida pública serve de instrumento fundamental para a solidificação do controle da burguesia sobre o Estado, por ser credora do mesmo, reforçando-o como instância de representação de seus interesses particulares e completamente comprometida com a reprodução do capital.

No entanto, a função mais importante da dívida pública, sob o capitalismo já plenamente desenvolvido, é a de servir como base para todo o sistema de crédito capitalista. A dívida pública é um componente estrutural do sistema de crédito capitalista, essa posição deriva das funções específicas do capital fictício. No capitalismo contemporâneo, em razão do processo de desregulamentação e liberalização financeira o capital fictício se expandiu enormemente. E a dívida pública foi um pilar desse processo, constituindo-se de uma importante alavanca para acumulação de capital.

A expansão do capital fictício, traz funcionalidades e disfuncionalidades para capitalismo. A atual crise é justamente reflexo dessa expansão de capital na forma fictícia, que se encontra superacumulado. Nesse cenário a dívida pública cumpriu e cumpre um papel fundamental, de ser um espaço de valorização, de modo a conter a desvalorização desse capital fictício superacumulado.

A dívida pública, do ponto de vista do capital, representou uma solução temporária, para solucionar a crise é necessário elevar a produção na mesma magnitude que a apropriação. De qualquer maneira, o crescimento da dívida pública, foi consequência e não causa da crise. O crescimento da dívida pública atualmente é imprescindível para conter os prejuízos dos detentores de capital.

Portanto, compreender o papel da dívida pública é essencial não apenas para a crítica da economia política, mas também para a formulação de estratégias de superação da realidade atual. Ao se revelar a dívida pública como mecanismo de transferência de valor em favor da burguesia, sustentado por um Estado comprometido com a lógica de valorização do capital, evidencia-se também a necessidade de disputas políticas em torno do fundo público. Em um contexto de crise estrutural, questionar a dominância financeira e reorientar o uso do orçamento público para atender às demandas sociais se apresenta como uma exigência histórica do nosso tempo.

Referências Bibliográficas

AMARAL, M. *Teorias do imperialismo e da dependência: a atualização necessária ante a financeirização do capitalismo. Tese (Doutorado)* – Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, São Paulo, 2012.

BARUCO, G. C. C.; CARCANHOLO, M. D. *A estratégia neoliberal de desenvolvimento capitalista: caráter e contradições. Praia Vermelha. Vol. 21, nº 1.* Rio de Janeiro: UFRJ, 2011.

BATISTA, P. N. *O Consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos, Caderno da Dívida Externa, n.6,* São Paulo, 1994.

BAMBIRRA, V. *O capitalismo dependente latino-americano.* 2.ed. Florianópolis: Editora Insular, 2013.

BEHRING, E.R. *Crise do capital, fundo público e valor.* In: BEHRING, E.R; BOSCHETTI, Ivanete; SANTOS, Silvana; MIOTO, Regina (Org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos.** São Paulo: Cortez, 2010. p. 13-34

BRETTAS, T. *Dívida pública: uma varinha de condão sobre os recursos do fundo público.* In: Evilásio Salvador; Elaine Behring; Ivanete Boschetti; Sara Granemann. (Org.). **Financeirização, fundo público e política social.** 1ed.São Paulo: Cortez, 2012, v., p. 93-120.

BRUNHOFF, S. *Finanças, capital, Estados.* In: BRUNHOFF, S; et al. **A finança capitalista.** São Paulo: Alameda, 2010.

CARCANHOLO, M. D. *Causa e Formas de Manifestação da Crise: uma interpretação do debate marxista. Dissertação de Mestrado,* Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1996.

CARCANHOLO, M. D. *Dialética do desenvolvimento periférico: dependência, superexploração da força de trabalho e política econômica. R. Econ. contemp.,* Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 247-272, maio/ago. 2008

CARCANHOLO, M. D. *Crise Econômica Atual e seus Impactos para a Organização da Classe Trabalhadora. AURORA (Revista Eletrônica),* ano IV, nº 6, 2010.

CARCANHOLO, M. D. *Conteúdo e Forma da Crise Atual do Capitalismo: lógica, contradições e possibilidades*. **Crítica e Sociedade: revista de cultura política**. v.1, n.3, Edição Especial - Dossiê: A crise atual do capitalismo, dez. 2011

CARCANHOLO, M. D. *Marx(ismo) e dívida pública: para uma crítica da economia política do endividamento público*. In: Ivanete Boschetti; Evilasio da Silva Salvador; Rosa Helena Steiner; Sandra Oliveira Teixeira. (Org.). **Que política social para qual emancipação?** 1ed. Brasília: Abaré Editorial, 2018, v. 1, p. 33-66

CARCANHOLO, R. A. *Capital: essência e aparência*. Volume 2. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

CHESNAIS, F. *O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos*. In: CHESNAIS, F (org.) **A finança mundializada – raízes sociais e políticas, configuração, conseqüências**. São Paulo: Boitempo, 2005.

CHESNAIS, F. *A proeminência da finança no seio do “capital em geral”, o capital fictício e o movimento contemporâneo de mundialização do capital*. In: BRUNHOFF, S. et al. **A finança capitalista**. São Paulo: Alameda, 2010.

CARDOSO, F.H.; FALLETTO; E. *Dependência e Desenvolvimento na América Latina*. In: BIELSCHOWSKY, R. (org). **Cinquenta Anos de Pensamento na CEPAL**, Vol. 2. Rio de Janeiro: Editora Record, 2000.

CORRÊA, H. F. *Teoria do Imperialismo no século XXI: (in) adequações do debate no marxismo*. **Tese (Doutorado em Economia)**, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012

DOMINCZAK, P. *Investigando a Financeirização pelos seus Teóricos*. **Dissertação de Mestrado**. Universidade Federal do Espírito Santo, Programa de PósGraduação em Política Social, Vitória, 2014.

FILGUEIRAS, L. *História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições*. 3.ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2000.

GONÇALVES, R.; POMAR, V. *O Brasil endividado - Como nossa dívida externa aumentou mais de 100 bilhões de dólares nos anos 90*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

HARVEY, D. *O neoliberalismo: história e implicações*. 1. ed. São Paulo: Loyola. 2008.

KATZ, C. *A teoria da dependência 50 anos depois*. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

LEITE, L. M. *O capital no mundo e o mundo do capital: uma reinterpretação do imperialismo a partir da teoria do valor de Marx*. **Tese (Doutorado em Economia)** – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

LENIN, V. I. *Imperialismo, estágio superior do capitalismo*. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular. 2012.

- LENIN, V. I. *O Estado e a revolução*. 1.ed. São Paulo: Boitempo. 2017.
- LUCE; M. S. *Teoria marxista da dependência: problema e categorias – uma visão histórica*. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- MARINI, R. M. *Dialética da Dependência*. In: Roberta Traspadini; João Pedro Stedile. (Org.) **Ruy Mauro Marini: Vida e Obra**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011a. p.131-172
- MARINI, R. M. *Sobre a Dialética da Dependência*. In: Roberta Traspadini; João Pedro Stedile. (Org.) **Ruy Mauro Marini: Vida e Obra**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011b. p.173-185
- MARINI, R. M. *O ciclo do capital na economia dependente*. In: FERREIRA, C.; OSORIO, J.; LUCE, M. **Padrão de reprodução do capital: contribuições da teoria marxista da dependência**. São Paulo: Boitempo, 2012a. p. 21-35.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Volume I, 3ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988a.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Volume II, 3ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988b
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Volume III, 3ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988c.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Volume IV, 3ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988d.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Volume V, 3ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988e.
- MARX, K. *Contribuição à crítica da economia política*. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A Ideologia Alemã – crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MARX, K.; ENGELS, F. *Manifesto Comunista*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MENDONÇA, A. *A crise econômica e a sua forma contemporânea*. Lisboa: Editorial Caminho, 1990.
- NAKATANI, P. *O Papel e o Significado da Dívida Pública na Reprodução do Capital*. **Primer Simposio Internacional sobre deuda pública, auditoría popular y alternativas de ahorro e inversión para los pueblos de America Latina**, Caracas, 22 a 24 de setembro de 2006.

OSORIO, J. *Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica*. In: FERREIRA, C.; OSORIO, J.; LUCE, M. **Padrão de reprodução do capital: contribuições da teoria marxista da dependência**. São Paulo: Boitempo, 2012. p. 37-86

OSORIO, J. *Sobre o Estado, o poder político e o Estado dependente*. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 34, p. 25-51, jul./dez. 2017.

PAINCEIRA, J. P.; CARCANHOLO, M. D. “Crise Alimentar e Financeira: a lógica especulativa atual do capital fictício”. In: **Anais do XXVII Congresso da ALAS**, Associação Latino-americana de Sociologia, Buenos Aires. 2009.

PALLUDETTO, A. W. A.; ROSSI, P. *O capital fictício: revisitando uma categoria controversa. (Texto para Discussão)*. 2018.

PREBISCH, R. *O desenvolvimento econômico da América Latina e alguns de seus problemas principais*. In: BIELSCHOWSKY, R. (org). **Cinquenta Anos de Pensamento na CEPAL**, Vol. 2. Rio de Janeiro: Editora Record, 2000.

RODRÍGUEZ, O. *O estruturalismo latino-americano*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

SANTOS, T. *A teoria da dependência: Balanços e perspectivas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SANTOS, T. *Imperialismo y dependencia*. Caracas: Fundación Biblioteca Ayacucho, 2011.

TRINDADE, J. R. B. *A dívida pública como componente estrutural do sistema de crédito*. **Revista Econômica**, v. 13, p. 94-125, 2011.

TRINDADE, J. R. B. *O ovo da serpente: a dívida pública e os condicionantes históricos da formação do capitalismo*. **Crítica Marxista** (São Paulo), v. 46, p. 61-82, 2018.

VILLELA, G. *Após crise global estourar em 2008, bancos receberam socorros bilionários*. **O Globo**, Rio de Janeiro, 05 ago. 2014. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/apos-crise-global-estourar-em-2008-bancos-receberam-socorros-bilionarios-13495994>

WILLIAMSON, J. *Latin American Adjustment. Institute for International Economics*, Washington D.C., 1990.

WOOD, E. M. *O império do capital*. Tradução de Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2014.